

REPASSES DE EMENDAS DE DEPUTADOS FEDERAIS E SENADORES DA REPÚBLICA PARA IBIRITÉ/MG NO PERÍODO DE 2017 A 2024: breves digressões

TRANSFERS OF AMENDMENTS FROM FEDERAL DEPUTIES AND SENATORS OF THE REPUBLIC TO IBIRITÉ/MG IN THE PERIOD FROM 2017 TO 2024: brief digressions

Paulo César de Souza<sup>1</sup>

## RESUMO

A presente pesquisa intitulada “REPASSES DE EMENDAS DE DEPUTADOS FEDERAIS E SENADORES DA REPÚBLICA PARA IBIRITÉ/MG NO PERÍODO DE 2017 A 2024: breves digressões” consiste em investigar os autores, as modalidades e valores de verbas para o Município de Ibirité/MG entre 2017 a 2024. No dia 18 de novembro de 2024, a Controladoria-Geral da União (CGU) publicou melhorias que visam aumentar a transparência e a rastreabilidade dos dados sobre emendas parlamentares publicados no Portal da Transparência do Governo Federal. A iniciativa cumpriu o prazo de 90 dias, determinado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), para reestruturar a ferramenta e disponibilizar, de forma simplificada e facilitada, as informações referentes às emendas de comissão (RP 8) e emendas de relator (RP 9). As melhorias asseguram a plena integração entre as diferentes bases de dados do Portal para garantir maior rastreabilidade e controle social das emendas com um menor número de cliques, facilitando buscas gerais e específicas, de acordo com o interesse do usuário. Fez-se uso do método de investigação exploratório por meio de pesquisa bibliográfica, artigos especializados, relatório da subcomissão técnica (ADPF n° 854), legislação federal e portal da Transparência.

Palavras chaves: ADPF. Brasília. CGU. Deputado. Emenda Parlamentar. Fiscalização. Ibirité-MG. Município. Senador. STF. Transparência.

## ABSTRACT

This research entitled “TRANSFERS OF AMENDMENTS FROM FEDERAL DEPUTIES AND SENATORS OF THE REPUBLIC TO IBIRITÉ/MG IN THE PERIOD FROM 2017 TO 2024: brief digressions” consists of investigating the authors, modalities and amounts of funds for the Municipality of Ibirité/MG between 2017 and 2024. On November 18, 2024, the Comptroller General of the Union (CGU) published improvements that aim to increase the transparency and traceability of data on parliamentary amendments published on the Federal Government's Transparency Portal. The initiative met the 90-day deadline, determined by the Federal Supreme Court (STF), to restructure the tool and make available, in a simplified and facilitated manner, information regarding committee amendments (RP 8) and rapporteur amendments (RP 9). The improvements ensure full integration between the Portal's different databases to guarantee greater traceability and social control of amendments with fewer clicks, facilitating general and specific searches, according to the user's interest. The exploratory research method was used through bibliographic research, specialized articles, the technical subcommittee report (ADPF No. 854), federal legislation and the Transparency portal.

Keywords: ADPF. Brasília. CGU. Deputy. Parliamentary Amendment. Inspection. Ibirité-MG. Municipality. Senator. STF. Transparency.

---

<sup>1</sup> Graduado em Direito pela Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas (2018)  
Graduado em Ciências do Estado pela Faculdade de Direito da UFMG (2024)  
Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/8539192938743166>

## **1 INTRODUÇÃO**

O Congresso Nacional promulgou, em 14/05/2025, a Resolução 1/2025 que disciplina novas regras para a apresentação e indicação de emendas parlamentares no orçamento público. Tal ato visa atender a determinação do Supremo Tribunal Federal acerca da falta de transparência na execução das emendas. No ano de 2024, este autor questionou por diversas vezes o Município de Ibirité/MG a transparência do recebimento de repasses de emendas parlamentares e senadores da república, no período de 2017 a 2024, protocolou requerimento no Gabinete do Prefeito de Ibirité/MG, acionou judicialmente o Chefe do Executivo local, um Deputado Federal e um Senador da República no sentido de obter informações precisas sobre os gastos na municipalidade, porém sem êxito.

### **1.1. Falta de Publicidade entre agentes e o ente beneficiado**

Nota-se que na maioria das vezes, não há divulgação sobre o nome do agente eletivo que indicou, para qual finalidade e o detalhamento dos gastos.

### **1.2. Uso Eleitoral**

Emendas podem ser acessadas por agentes eletivos como moeda de troca em vínculo político escuso, intervindo indiretamente em votações relevantes no Congresso Nacional.

### **1.3. Critérios Subjetivos no alocamento da distribuição**

O direcionamento pode ser feito por critério político, auxiliando aliados políticos e dificultando efetivamente os interesses da população.

### **1.4 Fiscalização precária de Ibirité-MG entre 2017 a 2024**

A fiscalização do uso dos recursos públicos captados, via Emenda Parlamentar, é precária ao ponto da publicidade no direcionamento dos recursos não serem unificadas. Leva-se muito em consideração a coloração partidária dos agentes públicos eletivos

### **1.5 Emendas do Relator e a insciência da população de Ibirité-MG**

A maioria da População de Ibirité-MG, certamente desconhece que entre 2017 a 2024, houve encaminhamento de Emendas via “ Emendas de Relator”, que no jargão dos bastidores da política, entende-se como “orçamento secreto”, com a completa falta de transparência dos recursos públicos no recebimento, bem como, nos gastos pelo ente beneficiado.

## 2 DA FALTA DE TRANSPARÊNCIA NO RECEBIMENTO DE RECURSOS DE EMENDAS ENTRE 2017 A 2024 EM IBIRITÉ-MG

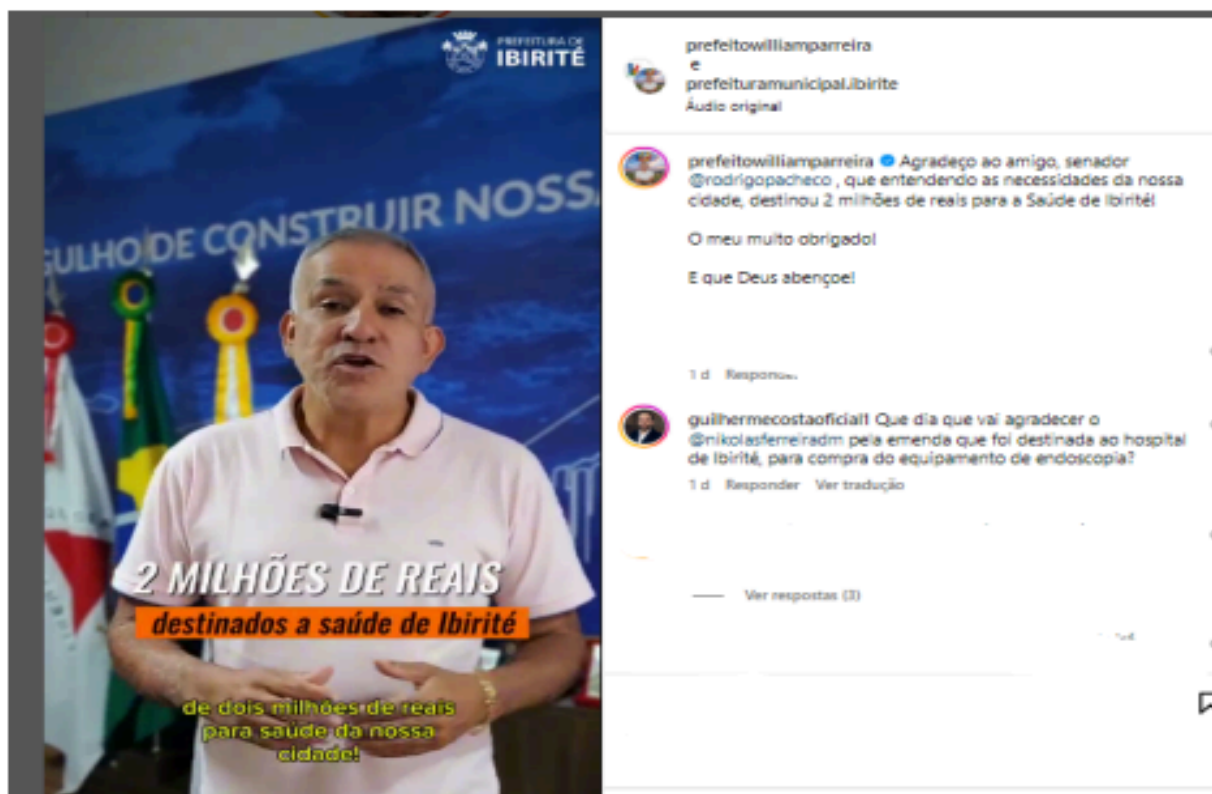
Em junho de 2024, este autor questionou por diversas vezes o Município de Ibirité-MG, após declaração do ex -prefeito nas redes sociais os repasses de emendas encaminhados ao município por deputados federais e senadores da República.

*2.1. De supostos repasses de emendas do Deputado Federal Luis Tibé para Ibirité/MG e a falta de transparência do Poder Público Municipal Descortina-se na fala do senhor WILLIAM PARREIRA na rede social instagram “estou aqui gravando esse vídeo para agradecer o meu amigo deputado LUIS TIBÉ. Meu muito obrigado por tudo o que você já fez por nossa Ibirité, por várias emendas feitas pela nossa cidade. Agora nesse momento, meu muito obrigado mesmo, pelos dois milhões e oitocentos mil que você destinou para nossa cidade” fala completamente confusa, aponta recebimento de outras emendas sem número determinado e a clareza no direcionamento dos recursos. Absurdo. Órgão Julgador: 2ª Vara Cível da Comarca de Ibirité.PJE-TJMG nº 5009724-15.2024.8.13.0114.*

Entretanto, não houve nenhuma informação apontando os nomes dos parlamentares, valores encaminhados e o direcionamento dos recursos públicos.

SUPOSTOS REPASSES DE EMENDAS PARLAMENTARES EM 2024 DE DEPUTADO E SENADOR PARA IBIRITÉ/MG	
RODRIGO PACHECO	LUIS TIBÉ
DOIS MILHÕES	DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL
Quando os recurso foram aportados para Ibirité/MG	Quando os recurso foram aportados para Ibirité/MG
Todos os recursos foram aportados para a saúde?	Todos os recursos foram aportados para a saúde?
De que forma os recursos foram alocados?	De que forma os recursos foram alocados?
Houve aquisição de equipamentos com os recursos?	Houve aquisição de equipamentos com os recursos?
Elaboração: Paulo César de Souza - 29/06/2024 Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG	

Contempla-se na fala do senhor **WILLIAM PARREIRA** na rede social instagram “quero aqui agradecer o meu amigo senador **RODRIGO PACHECO** por reconhecer a necessidade de nossa cidade Ibirité, e fez a doação dessa emenda de dois milhões de reais para a saúde de nossa cidade” fala completamente embaraçosa, sem qualquer transparência dos repasses da emenda de elevado valor sem qualquer transparência. Absurdo.



[https://www.instagram.com/reel/C8umW2TuPQx/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link&igsh=MzRIQDBINWEIZA==](https://www.instagram.com/reel/C8umW2TuPQx/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIQDBINWEIZA==)

A falta de transparência no recebimento de emendas de Deputados Federais em Ibirité/MG é um ponto crítico que compromete a fiscalização e o controle social sobre o uso do dinheiro público. As emendas parlamentares são repasses do orçamento federal destinados a projetos específicos em cidades e estados, muitas vezes voltadas para infraestrutura, saúde, educação e outras áreas prioritárias.

Nota-se claramente no entendimento da literatura que as emendas parlamentares são um mecanismo pelo qual deputados federais e senadores direcionam recursos do Orçamento da União Federal para projetos específicos em estados e municípios. Nessa linha de pensamento, as emendas parlamentares são instrumentos relevantes para atender demandas locais e elevar o desenvolvimento. Noutro giro, a falta de transparência no recebimento e na aplicação desses recursos nos municípios gera desconfiança quanto à eficácia e à lisura do processo.

### 3 INFORMAÇÕES NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL EM MAIO/2025 REFERENTES ÀS EMENDAS PARLAMENTARES PARA IBIRITÉ-MG ENTRE 2017 A 2024

Segue abaixo compilado de informações referentes ao encaminhamento de demandas para o Município de Ibirité entre 2017 a 2024, por deputados federais e senadores da República.

CONSULTA DE EMENDAS PARLAMENTARES - ANEXO A						
Data	Documento	Localidade	Valor Pago	A. Em.	Autor	Cod. Emenda
19/02/2025	2025OB004261	Ibirité-MG	259.753,00	2024	Nikolas Ferreira	202444390004
18/12/2024	2024OB042801	Ibirité-MG	200.000,00	2024	Pedro Aihara	202444460003
13/12/2024	2024OB040131	Ibirité-MG	1.000.000,00	2024	Bancada de MG	202471140001
13/12/2024	2024OB039296	Ibirité-MG	464.737,00	2024	Bancada de MG	202471140002
04/07/2024	2024OB020147	Ibirité-MG	8.000.000,00	2024	Marcelo Álvaro Antônio	202437130001
02/07/2024	2024OB019494	Ibirité-MG	300.000,00	2024	Comissão da Saúde	202450410004
16/06/2024	2024OB018748	Ibirité-MG	1.000.000,00	2024	Comissão de assuntos sociais	202460060003
16/06/2024	2024OB018748	Ibirité-MG	1.500.000,00	2024	Comissão da Saúde	202450410002
17/06/2024	2024OB016885	Ibirité-MG	200.000,00	2024	Gilberto Abramo	202439990001
29/05/2024	2024OB014835	Ibirité-MG	100.000,00	2024	Comissão da Saúde	202450410004
21/05/2024	2024OB013522	Ibirité-MG	1.000.000,00	2024	Rodrigo Pacheco	202441400006
19/12/2024	2024OB009729	Ibirité-MG	267.242,00	2024	Bancada de MG	202471140006
21/11/2024	2024OB000320	Ibirité-MG	27.580,00	2019	Toninho Pinheiro	201927660007

Elaboração: Paulo César de Souza - Bacharel em Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG  
Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal. Consulta de Emendas Parlamentares. **Disponível em:** < <https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/consulta?ordenarPor=autor&direcao=asc> >  
**acesso em:** 18 de maio de 2025.

## CONSULTA DE EMENDAS PARLAMENTARES - ANEXO B

Data	Documento	Localidade	Valor Pago	A. Em.	Autor	Cod. Emenda
02/10/2023	2023OB823387	Ibirité-MG	400.000,00	2023	Marcelo Álvaro Antônio	202337130003
02/10/2023	2023OB823387	Ibirité-MG	100.000,00	2023	Gilberto Abramo	202339990001
02/10/2023	2023OB823207	Ibirité-MG	500.000,00	2023	Bancada de MG	202371140001
09/06/2023	2023OB812330	Ibirité-MG	1.000.000,00	2023	Luis Tibé	202327620005
31/08/2023	2023OB802344	Ibirité-MG	91.451,76	2015	Toninho Pinheiro	201527660007
29/06/2022	2022OB816802	Ibirité-MG	400.000,00	2022	Leo Motta	202241560003
29/06/2022	2022OB816722	Ibirité-MG	200.000,00	2022	Relator Geral	202281000312
23/06/2022	2022OB815308	Ibirité-MG	800.000,00	2022	Luis Tibé	202227620001
23/06/2022	2022OB815308	Ibirité-MG	600.000,00	2022	Marcelo Álvaro Antônio	202237130001
22/06/2022	2022OB814657	Ibirité-MG	1.000.000,00	2022	Relator Geral	202281000311
10/06/2022	2022OB812554	Ibirité-MG	150.000,00	2022	Bancada de MG	202271140013
10/05/2022	2022OB805528	Ibirité-MG	200.000,00	2021	Lucas Gonzalez	202141570003
22/02/2022	2022OB803833	Ibirité-MG	95.746,00	2021	Leo Motta	202141560003
10/06/2022	2022OB800296	Ibirité-MG	1.146.000,00	2019	Toninho Pinheiro	201927660007

Elaboração: Paulo César de Souza - Bacharel em Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG  
 Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal. Consulta de Emendas Parlamentares. **Disponível em:** < <https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/consulta?ordenarPor=autor&direcao=asc> >  
**acesso em:** 18 de maio de 2025.

### COMENTÁRIOS DE PAULO CÉSAR DE SOUZA:

Capta-se no Portal da Transparência informações elencadas nas tabelas A e B, que em 2024, no mesmo período em que este autor questionou o prefeito William Parreira, em **JUNHO/2024**, por meio de requerimento, O MUNICÍPIO DE IBIRITÉ-MG recebeu Emenda do Deputado Federal Marcelo Álvaro Antônio (Partido Liberal/MG) mais de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais). Será que o ex-prefeito esqueceu de agradecer o parlamentar? Chama atenção nas informações coletadas no portal da transparência do Governo Federal envio de “EMENDAS DE BANCADA” R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Causa perplexidade nas informações descritas no portal da transparência.

## CONSULTA DE EMENDAS PARLAMENTARES - ANEXO C

Data	Documento	Localidade	Valor Pago	A. Em.	Autor	Cod. Emenda
31/12/2021	2021OB830296	Ibirité-MG	500.000,00	2021	Relator Geral	202181000792
13/10/2021	2021OB821210	Ibirité-MG	500.000,00	2021	Leo Motta	202141560008
30/09/2021	2021OB820076	Ibirité-MG	992.033,00	2021	Bancada MG	202171140019
28/09/2021	2021OB819612	Ibirité-MG	448.008,00	2021	Bancada MG	202171140014
03/09/2021	2021OB818329	Ibirité-MG	800.000,00	2021	M. Álvaro Antônio	202137130001
13/07/2021	2021OB813828	Ibirité-MG	50.000,00	2021	Relator Geral	202181000794
13/07/2021	2021OB813828	Ibirité-MG	110.000,00	2021	Relator Geral	202181000794
21/06/2021	2021OB811037	Ibirité-MG	146.000,00	2020	Pinheirinho	202040570007
14/06/2021	2021OB802025	Ibirité-MG	100.000,00	2020	Luis Tibé	202027620010
11/08/2021	2021OB800205	Ibirité-MG	18.336,00	2019	Toninho Pinheiro	201927660007
20/01/2021	2021OB800018	Ibirité-MG	1.400,00	2019	Toninho Pinheiro	201927660007

Elaboração: Paulo César de Souza - Bacharel em Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG  
Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal. Consulta de Emendas Parlamentares. **Disponível em:** < <https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/consulta?ordenarPor=autor&direcao=asc> >  
**acesso em:** 18 de maio de 2025.

## COMENTÁRIOS DE PAULO CÉSAR DE SOUZA:

Verifica-se na Tabela C que o Deputado Federal Leo Motta 2019-2023, MG/PSL, encaminhou uma Emenda de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e não se tem notícia de como o recurso foi gasto. Não houve publicidade da informação do encaminhamento de Emenda Parlamentar para Ibirité-MG. A bancada de Deputados de MG destinou para Ibirité/MG mais de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) no segundo semestre de 2021. Entretanto, tais informações não foram publicizadas. No ano de 2020 foi aprovado uma Emenda sob número 202040570007, de autoria do Deputado Federal Pinheirinho, no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) para Ibirité/MG, porém o município não informou o recebimento, muito menos onde os recursos foram aplicados.

## CONSULTA DE EMENDAS PARLAMENTARES - ANEXO D

Data	Documento	Localidade	Valor Pago	A. Em.	Autor	C. Emenda
01/12/2020	2020OB834178	Ibirité-MG	10.020,00	2020	Rodrigo Pacheco	202041400001
01/12/2020	2020OB834178	Ibirité-MG	129.067,00	2020	Rodrigo Pacheco	202041400001
25/06/2020	2020OB812911	Ibirité-MG	589.695,00	2020	Bancada MG	202071140006
28/05/2020	2020OB811013	Ibirité-MG	100.000,00	2020	Bancada MG	202071140003
28/04/2020	2020OB808176	Ibirité-MG	250.000,00	2020	Mario Heringer	202014050003
09/04/2020	2020OB806867	Ibirité-MG	100.000,00	2020	Padre João	202027640016
09/04/2020	2020OB806867	Ibirité-MG	100.000,00	2020	Cabo Junio Amaral	202039240009
09/04/2020	2020OB806867	Ibirité-MG	100.000,00	2020	Fred Costa	202039910006
08/04/2020	2020OB806660	Ibirité-MG	150.000,00	2020	Pinheirinho	202040570013
08/04/2020	2020OB806660	Ibirité-MG	2.000.000,00	2020	Stefano Aguiar	202029240013
23/06/2020	2020OB805087	Ibirité-MG	197.520,00	2015	Toninho Pinheiro	201527660007
29/04/2020	2020OB802685	Ibirité-MG	14.023,92	2015	Toninho Pinheiro	201527660007
06/01/2020	2020OB800236	Ibirité-MG	174.494,44	2017	Jo Moraes	201724780006
19/03/2020	2020OB800039	Ibirité-MG	2.100,00	2019	Toninho Pinheiro	201927660007

Elaboração: Paulo César de Souza - Bacharel em Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG  
 Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal. Consulta de Emendas Parlamentares. **Disponível em:** < <https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/consulta?ordenarPor=autor&direcao=asc> >  
**acesso em:** 18 de maio de 2025.

### COMENTÁRIOS DE PAULO CÉSAR DE SOUZA:

Nota-se que no ano de 2020, o Deputado Federal Stefano Aguiar encaminhou uma emenda (Código n° 202029240013) para Ibirité/MG no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). A bancada de MG encaminhou duas emendas para o município acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Como foram gastos tais recursos? Em momento algum o município deu publicidade no recebimento e direcionamento dos recursos, apontando nome de quem enviou e a sua destinação final.



## CONSULTA DE EMENDAS PARLAMENTARES - ANEXO E

Data	Documento	Localidade	Valor Pago	A. Em.	Autor	Cod. Emenda
30/12/2019	2019OB826742	Ibirité-MG	267.000,00	2019	Marcelo Álvaro Ant.	201937130008
12/12/2019	2019OB824336	Ibirité-MG	100.000,00	2019	Zezé Perrella	201929380003
23/10/2019	2019OB819818	Ibirité-MG	150.000,00	2019	Renzo Braz	201927650007
07/10/2019	2019OB818915	Ibirité-MG	500.000,00	2019	Lincoln Portela	201935950004
30/08/2019	2019OB815388	Ibirité-MG	200.000,00	2019	Bancada MG	201971140009
30/07/2019	2019OB812736	Ibirité-MG	1.000.000,00	2019	Luis Tibé	201927620011
12/12/2019	2019OB810400	Ibirité-MG	49.775,04	2015	Toninho Pinheiro	201527660007
01/11/2019	2019OB807679	Ibirité-MG	24.393,72	2015	Toninho Pinheiro	201527660007
26/12/2019	2019OB804141	Ibirité-MG	195.000,00	2017	E. Relator (não id)	S/I
19/09/2019	2019OB802536	Ibirité-MG	44.175,81	2017	Jô Moraes	201724780006
24/07/2019	2019OB802276	Ibirité-MG	195.000,00	2017	E. Relator (não id)	S/I
25/06/2018	2018OB830650	Ibirité-MG	1.000.000,00	2018	Luis Tibé	201827620001
01/06/2018	2018OB827443	Ibirité-MG	1.000.000,00	2018	Luis Tibé	201827620001
01/06/2018	2018OB827443	Ibirité-MG	300.000,00	2018	Jô Moraes	201824780020
15/02/2018	2018OB812689	Ibirité-MG	237.000,00	2017	Bancada MG	201771140011
05/03/2018	2018OB800314	Ibirité-MG	467.431,08	2015	Toninho Pinheiro	201527660007

Elaboração: Paulo César de Souza - Bacharel em Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG  
 Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal. Consulta de Emendas Parlamentares. **Disponível em:** < <https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/consulta?ordenarPor=autor&direcao=asc> >  
**acesso em:** 18 de maio de 2025.

### COMENTÁRIOS DE PAULO CÉSAR DE SOUZA:

Verifica-se que entre 2018 e 2019, o Deputado Federal Luis Tibe encaminhou três emendas para o Município de Ibirité no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão) cada, somando R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Toninho Pinheiro enviou uma de R\$ 467.431,08 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e oito centavos) e a Deputada Federal Jô Moraes uma de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

## CONSULTA DE EMENDAS PARLAMENTARES - ANEXO F

Data	Documento	Localidade	Valor Pago	A. Em.	Autor	Cod. Emenda
03/11/2017	2017OB844843	Ibirité-MG	250.000,00	2017	E. Relator	S/I
03/11/2017	2017OB844843	Ibirité-MG	150.000,00	2017	E. Relator	S/I
03/11/2017	2017OB844843	Ibirité-MG	50.000,00	2017	E. Relator	S/I
03/11/2017	2017OB844843	Ibirité-MG	200.000,00	2017	E. Relator	S/I
26/10/2017	2017OB844202	Ibirité-MG	700.000,00	2017	M. Álvaro Antônio	201737130006
27/09/2017	2017OB840403	Ibirité-MG	200.000,00	2017	E. Relator	S/I
27/09/2017	2017OB840403	Ibirité-MG	150.000,00	2017	E. Relator	S/I
27/09/2017	2017OB840403	Ibirité-MG	250.000,00	2017	E. Relator	S/I
27/09/2017	2017OB840403	Ibirité-MG	50.000,00	2017	E. Relator	S/I
08/05/2017	2017OB819161	Ibirité-MG	38.350,20	2015	Toninho Pinheiro	201527660005
05/05/2017	2017OB818784	Ibirité-MG	38.350,20	2015	Toninho Pinheiro	201527660005
28/12/2017	2017OB809454	Ibirité-MG	143.004,48	2015	Toninho Pinheiro	201527660007
01/12/2017	2017OB801027	Ibirité-MG	695.526,98	2016	Toninho Pinheiro	201627660002
05/05/2017	2017OB000118	Ibirité-MG	- 38.350,20	2015	Toninho Pinheiro	201527660005
27/12/2016	2016OB859892	Ibirité-MG	19.175,09	2015	Toninho Pinheiro	201527660005

Elaboração: Paulo César de Souza - Bacharel em Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG  
 Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal. Consulta de Emendas Parlamentares. **Disponível em:** < <https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/consulta?ordenarPor=autor&direcao=asc> >  
**acesso em:** 18 de maio de 2025.

### COMENTÁRIOS DE PAULO CÉSAR DE SOUZA:

Nota-se que em 2017, o Município de Ibirité/MG recebeu por meio de “Emenda do Relator” mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e não se teve nenhuma informação de tal recebimento. No mesmo sentido, o Deputado Federal Toninho Pinheiro enviou uma emenda (Código nº 201627660002), no valor de R\$ 695.526,98 (seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte seis reais e noventa e oito centavos).

## ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 RECEBEU EMENDAS DE BRASÍLIA

Pedro Aihara- R\$ 200.000,00  
Bancada de MG - R\$ 1.000.000,00  
Bancada de MG - R\$ 464.737,00  
Bancada de MG - R\$ 267.242,00  
Bancada de MG - R\$ 500.000,00  
Bancada de MG - R\$ 150.000,00  
Gilberto Abramo - R\$ 200.000,00  
Gilberto Abramo - R\$ 100.000,00  
Rodrigo Pacheco - R\$ 1.000.000,00  
C. de assuntos sociais - R\$ 1.000.000,00  
Comissão da Saúde - R\$ 1.500.000,00  
Marcelo Álvaro Antônio - R\$ 8.000.000,00  
Marcelo Álvaro Antônio - R\$ 400.000,00  
Marcelo Álvaro Antônio - R\$ 600.000,00  
Marcelo Álvaro Antônio - R\$ 800.000,00  
Luis Tibé - R\$ 1.000.000,00  
Luis Tibé - R\$ 800.000,00  
Luis Tibé - R\$ 100.000,00  
Lucas Gonzalez - R\$ 200.000,00  
Leo Motta - R\$ 400.000,00  
Leo Motta - R\$ 95.746,00  
Leo Motta - R\$ 500.000,00  
Pinheirinho - R\$ 146.000,00  
Relator Geral - R\$ 200.000,00  
Relator Geral - R\$ 1.000.000,00  
Relator Geral - R\$ 500.000,00

**R\$ 21.123.725,00**

**Os vereadores tem conhecimento?**

Ibirité-MG recebeu entre 2021 a 2024 de Emendas Parlamentares (Deputados Federais e Senador) mais de vinte milhões de reais.

### E a transparência?

Em nenhum momento, a administração William Parreira informou a população no site da prefeitura que o Deputado Federal Marcelo Alvaro Antonio tinha encaminhado mais de 3 (tres) emendas para Ibirité/MG.

Elaboração: Paulo César de Souza - Bacharel em Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG  
Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal. Consulta de Emendas Parlamentares. **Disponível em:** < <https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/consulta?ordenarPor=autor&direcao=asc> >  
**acesso em:** 18 de maio de 2025

## COMENTÁRIOS DE PAULO CÉSAR DE SOUZA:

Conforme dados coletados no Portal da Transparência do Governo Federal, na segunda administração de William Parreira (2021/2024), os valores das emendas recebidas foram o dobro comparando com o primeiro mandato (2017/2020). Entretanto, não houve nenhuma transparência no direcionamento dos recursos das emendas. Nessa linha de pensamento, a falta de transparência no envio e na execução de emendas parlamentares representa um desafio para a gestão pública e para o controle social. As emendas são recursos previstos no orçamento que deputados e senadores podem destinar para projetos específicos em estados e municípios.

## COMO FUNCIONAM AS EMENDAS PARLAMENTARES

Emendas parlamentares são a oportunidade que os parlamentares têm de acrescentar novas programações orçamentárias para atender as demandas das comunidades que representam.

1. Poder Executivo elabora proposta de Lei Orçamentária Anual e envia ao Congresso



2. Parlamentares fazem emendas, ao modificar itens do projeto



3. Orçamento é aprovado e enviado novamente ao Executivo para sanção



4. No ano seguinte, as emendas são executadas, muitas vezes em obras em estados e municípios



\* O Poder Executivo não é obrigado a cumprir todas as emendas, exceto as emendas individuais, limitadas a 2% da Receita Corrente Líquida (RCL), e as emendas de bancada, limitadas a 1% da RCL.

### TIPOS DE EMENDA NO PORTAL CONFORME PORTAL TRANSPARÊNCIA

I. **INDIVIDUAIS - TRANSFERÊNCIAS COM FINALIDADE DEFINIDA:** propostas por cada parlamentar, possuem recursos vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar e aplicados nas áreas de competência constitucional da União;

II. **INDIVIDUAIS - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS:** aquelas que alocam recursos orçamentários para estados, municípios e Distrito Federal (sem a necessidade de celebração de convênio ou instrumento congênere);

III. **BANCADA:** de autoria das bancadas estaduais no Congresso Nacional relativa a matérias de interesse de cada Estado ou do Distrito Federal;

IV. **COMISSÃO:** apresentadas pelas comissões técnicas da Câmara e do Senado, bem como as propostas pelas Mesas Diretoras das duas Casas;

V. **RELATOR:** de autoria do deputado ou senador que, naquele determinado ano, foi escolhido para produzir o parecer final (relatório geral) sobre o Orçamento. Há ainda as emendas dos relatores setoriais, destacados para dar parecer sobre assuntos específicos divididos em dez áreas temáticas do orçamento.

Acesso: < <https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/emendas-parlamentares> >

## ADMINISTRAÇÃO 2017/2020 RECEBEU EMENDAS DE BRASÍLIA

Toninho Pinheiro - R\$ 27.580,00  
Toninho Pinheiro - R\$ 91.451,76  
Toninho Pinheiro - R\$ 1.146.000,00  
Toninho Pinheiro - R\$ 18.336,00  
Toninho Pinheiro - R\$ 1.400,00  
Toninho Pinheiro - R\$ 197.520,00  
Toninho Pinheiro - R\$ 14.023,92  
Toninho Pinheiro - R\$ 2.100,00  
Toninho Pinheiro - R\$ 49.775,04  
Toninho Pinheiro - R\$ 24.393,72  
Toninho Pinheiro - R\$ 467.431,08  
Toninho Pinheiro - R\$ 38.350,20  
Toninho Pinheiro - R\$ 38.350,20  
Toninho Pinheiro - R\$ 143.004,48  
Toninho Pinheiro - R\$ 695.526,98  
Pinheirinho - R\$ 150.000,00  
Rodrigo Pacheco - R\$ 10.020,00  
Rodrigo Pacheco - R\$ 129.067,00  
Mario Heringer - R\$ 250.000,00  
Padre João - R\$ 100.000,00  
Cabo Junio Amaral - R\$ 100.000,00  
Fred Costa - R\$ 100.000,00  
Stefano Aguiar - R\$ 2.000.000,00  
Jô Moraes - R\$ 174.494,44  
Jô Moraes - R\$ 44.175,81  
Jô Moraes - R\$ 300.000,00  
Marcelo Álvaro Antônio - R\$ 267.000,00  
Marcelo Álvaro Antônio - R\$ 700.000,00  
Zeze Perrella - R\$ 100.000,00  
Renzo Braz - 150.000,00  
Lincoln Diniz Portela - R\$ 500.000,00  
E. de Relator (RP 9) - R\$ 195.000,00  
E. de Relator (RP 9)- R\$ 195.000,00  
E. de Relator (RP 9) - R\$ 250.000,00  
E. de Relator (RP 9) - R\$ 150.000,00  
E. de Relator (RP 9) - R\$ 50.000,00  
E. de Relator (RP 9) - R\$ 200.000,00  
E. de Relator (RP 9) - R\$ 200.000,00  
E. de Relator (RP 9) - R\$ 150.000,00  
E. de Relator (RP 9) - R\$ 250.000,00  
E. de Relator (RP 9) - R\$ 50.000,00  
Bancada MG - R\$ 237.000,00  
Bancada MG - R\$ 200.000,00

# R\$ 10.157.000,63

**Os vereadores tem conhecimento?**

Ibirité-MG recebeu entre 2017 a 2020 Emendas Parlamentares (Deputados Federais e Senadores) mais de dez milhões de reais.

### OBSERVAÇÃO RELEVANTE

ANTÔNIO PINHEIRO JÚNIOR (Toninho Pinheiro) foi Deputado Federal na **55° Legislatura: 01/02/2015 a 31/01/2019.**

Diversas Emendas foram encaminhadas para Ibirité/MG entre **2017 a 2024**, porém o município não deu publicidade do recebimento, não esmiuçou com rigor o direcionamento dos recursos.

Elaboração: Paulo César de Souza - Bacharel em Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG  
Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal. Consulta de Emendas Parlamentares. **Disponível em:** < <https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/consulta?ordenarPor=autor&direcao=asc> >  
**acesso em:** 18 de maio de 2025.

### 3.1. O Problema da Transparência da administração passada

A falta de informações no repasse das emendas parlamentares ocorre pela ausência de divulgação correta por parte da prefeitura e dos órgãos responsáveis. Os critérios subjetivos para a destinação das emendas favorecem aliados políticos, comprometendo a isonomia do processo. Municípios que possuem relações políticas próximas com deputados tendem a ser mais beneficiados, mesmo que suas necessidades não sejam prioritárias. A ausência de transparência no recebimento dessas emendas parlamentares pode trazer impactos negativos:

a) **BAIXA PARTICIPAÇÃO POPULAR:** a população, sem acesso à informação, fica impossibilitada de cobrar melhorias ou questionar investimentos. Observa-se que o município de Ibirité/MG é a décima quarta do Estado de Minas Gerais, com 170.537 habitantes (IBGE/2022) e 119.000 eleitores (TSE).

b) **DESVIO DE RECURSOS:** Sem mecanismos claros de fiscalização, há maior risco de desvios do dinheiro público.

c) **OBRAS INACABADAS:** A falta de informações sobre o andamento dos projetos impede a cobrança por obras não finalizadas.

A transparência na administração pública municipal em Ibirité/MG é um pilar para garantir a boa governança, prevenir a corrupção e fortalecer a confiança dos cidadãos nas instituições. Quando a gestão municipal atua de forma clara e acessível, a população tem a possibilidade de acompanhar o uso dos recursos públicos, fiscalizar obras e serviços, o encaminhamento das emendas e participar de maneira mais ativa nas decisões políticas.

#### d) **LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA)**

A LC 131/2009 obriga a União, os Estados e os Municípios a divulgarem, em tempo real, informações detalhadas sobre a execução orçamentária e financeira, por meio eletrônico de acesso público.

#### e) **LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI):**

A Lei Federal 12.527/2011 garante o direito de acesso a informações públicas, estabelecendo procedimentos para que cidadãos possam solicitar e receber dados dos órgãos públicos.

### 3.2. Das Emendas Parlamentares e a insipiência da população de Ibirité/MG

Emendas parlamentares são propostas legislativas apresentadas por deputados e senadores para alterar um projeto de lei, via de regra a Lei Orçamentária Anual (LOA), que define como o dinheiro público será gasto. Elas podem modificar itens do orçamento, direcionando recursos para áreas ou projetos específicos. Assim, boa parte da população de Ibirité/MG, em sua maioria, são pessoas simples e desconhecem a quantidade de emendas encaminhadas pelos parlamentares.

a) **EMENDAS INDIVIDUAIS:** Cada parlamentar tem direito a indicar projetos que receberão recursos. Desde 2015, elas são impositivas, ou seja, o governo é obrigado a liberar os valores, desde que cumpram os critérios legais;

**Entre 2017 a 2024 Ibirité/MG recebeu mais de R\$ 20.000.000,00 de Emendas**

Alguns Deputados/Senadores que enviaram Emendas para Ibirité/MG:

Senador Zezé Perrella (1° S. de Itamar Franco - 2011-2019) - 100.000,00

Senador Rodrigo Pacheco (2019-2027) - acima de 1.000.000,00

Deputados Federais das legislaturas que enviaram Emendas para Ibirité/MG

55° Legislatura: 01/02/2015 a 31/01/2019 (Dep. Toninho Pinheiro - PP/MG)

56° Legislatura 01/02/2019 a 31/01/2023

57° Legislatura 01/02/2023 a 31/01/2027

Marcelo Álvaro Antônio (acima de 8.000.000,00); Luis Tibé (acima de 1.500.000,00); Stefano Aguiar (2.000.000,00); Lincoln Diniz Portela (500.000,00) Leo Motta (acima de 1.000.000,00); Pedro Aihara 200.000,00; Jô Moraes (acima de 300.000,00) e Toninho Pinheiro (acima de 2.000.000,00).

b) **EMENDAS DE BANCADA:** Propostas por grupos de parlamentares para beneficiar um município como por exemplo Ibirité/MG;

**Entre 2017 a 2024 Ibirité/MG recebeu mais de R\$ 4.000.000,00 de Emendas**

c) **EMENDAS DE COMISSÃO (RP 8):** Indicadas pelas comissões permanentes do Congresso para atender a áreas específicas, como saúde ou infraestrutura;

**Entre 2017 a 2024 Ibirité/MG recebeu mais de R\$ 2.000.000,00 de Emendas**

d) **EMENDAS DE RELATOR (RP 9):** São destinadas pelo relator do orçamento e têm maior volume de recursos, mas são criticadas pela falta de transparência em sua distribuição.

**Entre 2017 a 2024 Ibirité/MG recebeu mais de R\$ 3.000.000,00 de Emendas.**

# REPASSES DE EMENDAS DE DEPUTADOS FEDERAIS E SENADORES DA REPÚBLICA PARA IBIRITÉ/MG NO PERÍODO DE 2017 A 2024: breves digressões

## ENVIO DE EMENDA DO DEPUTADO FEDERAL MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO PARA IBIRITÉ/MG NO VALOR DE R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS)

Acesso < <https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202441400006&ordenarPor=data&direcao=asc> >

Elaboração: Paulo César de Souza - Bacharel em Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG  
 Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal. Consulta de Emendas Parlamentares. Disponível em: < <https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/consulta?ordenarPor=autor&direcao=asc> > acesso em: 18 de maio de 2025

## COMPARATIVO ENTRE AS EMENDAS PARLAMENTARES

Quadro 1: Comparativo entre as Emendas Parlamentares

Características	Individuais (RP 6)	Bancada (RP 7)	Comissão (RP 8)	Relator (RP 9)
Previsão Constitucional	Sim (art. 166, § 9º)	Sim (art. 166, § 12º)	Não	Não
Autor	Parlamentares	Bancadas estaduais	Comissões permanentes	Relator-Geral
Montante previsto no orçamento	2% da RCL do exercício anterior ao encaminhamento do Projeto de Lei – 1,55% às emendas de Deputados e 0,45% às emendas de Senadores.	1% da RCL realizada no exercício anterior.	Novo dispositivo de 2024 aditiva no projeto do art. 85 estabelecendo o montante de 0,9% da RCL para as emendas de comissão. Esse dispositivo foi vetado.	Atender a correção de erros e omissões.

Elaboração: Paulo César de Souza - Bacharel em Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG  
 Fonte: Relatório Técnico: Demanda Externa Solicitação do STF. ADPF 854/DF. Emendas de comissão (RP-8) Exercício 2024. Disponível em: < [https://blog.transparencia.org.br/wp-content/uploads/2024/09/Relatorio\\_CGU\\_RP8.pdf](https://blog.transparencia.org.br/wp-content/uploads/2024/09/Relatorio_CGU_RP8.pdf) > acesso em: 18 de maio de 2025.



### **3.3. Dos princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública - Lei Federal 14.129/2021 (Governo Digital)**

Verifica-se que no segundo mandato do Prefeito de Ibirité William Parreira (2021/2024), conforme INFORMAÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL o Município de Ibirité/MG recebeu o dobro dos valores comparando com o primeiro mandato (2017/2020).

Em junho de 2021, o presidente da República Jair Messias Bolsonaro sancionou a Lei Federal nº 14.129/2021, (Governo Digital), que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão.

Observa-se que no período da cassação, a Lei estava vigorando, ou seja, as informações referentes ao recebimento de Emendas Parlamentares do primeiro mandato 2017/2020, no mínimo, deveriam constar no site institucional da prefeitura: quem encaminhou as emendas ? valores ? e o destino final? obras, saúde, educação etc.

TSE reverte cassação de mandatos e mantém nos cargos prefeito e vice de Ibirité

*O TRE havia cassado os mandatos de William e Paulo em julho de 2022, por abuso de poder político atrelado a abuso do poder econômico durante a campanha para as últimas eleições municipais. Na época, os integrantes da Corte Eleitoral mineira avaliaram que dois fatos causaram desequilíbrio na disputa: remessa à Câmara Municipal de projeto de lei para o pagamento de abono salarial e retirada do projeto logo após o pleito; implantação do Programa Habitar, com distribuição de recursos financeiros para reforma de casas. Os dois chegaram a ser afastados dos cargos, mas uma medida cautelar concedida em outubro pela Corte superior determinou o retorno deles à Prefeitura até que o mérito do caso fosse julgado. Segundo o relator dos recursos, ministro Sérgio Banhos, as ações dos gestores municipais relacionadas à liberação de abono temporário para servidores da saúde que atuaram no combate à covid-19 e a distribuição, no âmbito de programa habitacional, de benefício social na forma de repasse de recursos financeiros a cerca de 640 pessoas – em razão da situação emergencial declarada pelo estado de Minas Gerais à época – não são suficientes para cassar os mandatos eletivos.*

Os acontecimentos da Cassação do Prefeito de Ibirité e o seu retorno ao cargo não podem servir de justificativa no sentido de “tumulto no serviço público” ao ponto de NÃO informar à população no site institucional da Prefeitura o recebimento de Emendas Parlamentares.

### 3.4. Ideias para Melhoria da Transparência na municipalidade

Para enfrentar esses desafios, algumas medidas podem ser implementadas:

a) **PARCERIAS COM ÓRGÃOS DE CONTROLE:** Integração entre prefeituras, Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria-Geral da União (CGU) para auditorias periódicas.

b) **PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA ATUALIZADOS:** Ferramentas digitais acessíveis, com dados informativos sobre projetos e valores.

c) **TRANSPARÊNCIA ATIVA:** publicar em tempo real as informações sobre o recebimento e a aplicação das emendas parlamentares (União e Estados).

d) **FISCALIZAÇÃO POPULAR:** Fortalecimento dos mecanismos de controle social para que a população possa fiscalizar o uso dos recursos públicos.

Além da implementação dos órgãos de controle, cabe qualificação, treinamento e aperfeiçoamento constante de servidores, rotinas de conferência, assessoria especializada. Nesse norte, a Lei de Acesso à Informação (LAI) estabelece um compilado de normas obrigatórias, como a agenda de compromissos e notas fiscais.

## 4 CONCLUSÃO

Conclui-se que o Município Ibirité localizada na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG recebeu entre 2017 a 2024, mais de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) de Emendas Parlamentares de dois senadores da República e mais de dez Deputados Federais (Marcelo Álvaro Antônio; Pedro Aihara; Padre João; Gilberto Abramo; Lucas Gonzalez; Luis Tibé; Jô Moraes; Stefano Aguiar; Fred Costa; Lincoln Diniz Portela, Toninho Pinheiro e Pinheirinho). Tais informações não abarcam as Emendas dos Deputados Estaduais eleitos em Minas Gerais.

As Emendas parlamentares se dividem em quatro modalidades: a) Emendas Individuais; b) Emendas de Bancadas; c) Emendas de Comissão e d) Emendas de Relator. Em nenhum momento a administração passada no Município de Ibirité explicou à população o recebimento de Emendas por modalidades, muito menos os nomes dos autores, datas e informações detalhadas no site institucional. A transparência no recebimento de emendas parlamentares nos municípios é vital para assegurar a aplicação dos recursos públicos, enfrentar desigualdades regionais e permitir que a população participe ativamente da fiscalização, inclusive nas redes sociais.

## 5 REFERÊNCIAS

**BRASIL.** CGU. Resumo Trabalhos STF Emendas Parlamentares. Disponível em: < <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/transparencia-publica/conselho-da-transparencia/documentos-de-reunioes/pautas/pauta-2-rastreabilidade-das-emendas-parlamentares-cgu-2.pdf> > **acesso em:** 18 de maio de 2025.

**BRASIL.** Controladoria-Geral da União explica. Transferência de Emenda Parlamentar. Disponível em: < [https://youtu.be/B8C\\_japow1g](https://youtu.be/B8C_japow1g) > **acesso em:** 18 de maio de 2025.

**BRASIL.** Lei Complementar nº 131, de 27 de Maio de 2009. Disponível em: < [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp131.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm) > **acesso em:** 18 de maio de 2025.

**BRASIL.** Lei Federal nº 14.129, de 29 de Março de 2021. Dispõe sobre princípios e regras e instrumentos para o Governo Digital. Disponível em: < [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/lei/l14129.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14129.htm) > **acesso em:** 18 de maio de 2025.

**BRASIL.** Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011. Regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Disponível em: < [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm) > **acesso em:** 18 de maio de 2025.

**BRASIL.** Portal da Transparência aprimora acesso a dados sobre Emendas Parlamentares. Iniciativa passa a detalhar informações relacionadas às emendas individuais na categoria de Transferências Especiais. Disponível em: < <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2024/02/portal-da-transparencia-aprimora-acesso-a-dados-sobre-emendas-parlamentares> > **acesso em:** 18 de maio de 2025.

**BRASIL.** Portal da Transparência. Emenda Parlamentar. Controladoria-Geral da União. Disponível em: < <https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202441400006&ordenarPor=data&direcao=asc> > **acesso em:** 18 de maio de 2025.

**BRASIL.** Senado Federal. Nota Informativa Decisões do STF sobre emendas parlamentares (ADPF 854, ADI 7688, 7695, 7697). Posição em 26/02/2025 e desdobramentos. Disponível em: < <https://www12.senado.leg.br/orcamento/documentos/estudos/tipos-de-estudos/notas-tecnicas-e-informativos/nota-informativa-decisoes-stf-versao-final.pdf> > **acesso em:** 18 de maio de 2025.

**BRASIL.** Supremo Tribunal Federal. Núcleo de Processos Estruturais e Complexos - NUPEC. Relatório ADPF nº 854/DF. Disponível em: < [https://noticias-stf-wp-prd.s3.sa-east-1.amazonaws.com/wp-content/uploads/wpallimport/uploads/2024/08/21184314/RELATORIO\\_TECNICO\\_ADPF\\_854.pdf](https://noticias-stf-wp-prd.s3.sa-east-1.amazonaws.com/wp-content/uploads/wpallimport/uploads/2024/08/21184314/RELATORIO_TECNICO_ADPF_854.pdf) > **acesso em:** 18 de maio de 2025.

**BRASIL.** Supremo Tribunal Federal. STF bloqueia execução de 1,2 mil emendas por falta de conta bancária regularizada. Disponível em: < <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-bloqueia-execucao-de-12-mil-emendas-por-falta-de-conta-bancaria-regularizada/> > **acesso em:** 18 de maio de 2025.

**BRASIL.** Supremo Tribunal Federal. STF dá 90 dias para que estados e municípios prestem contas sobre emendas Pix. Medidas do ministro Flávio Dino fazem parte de ação conjunta para moralização e fiscalização do uso de bilhões do Orçamento da União. Disponível em: < <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-da-90-dias-para-que-estados-e-municipios-prestem-contas-sobre-emendas-pix/> > **acesso em:** 18 de maio de 2025.

**BRASIL.** Supremo Tribunal Federal. STF autoriza repasse de emendas parlamentares a mais duas entidades que haviam tido benefícios suspensos. Disponível em: < <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-autoriza-repasse-de-emendas-parlamentares-a-tres-entidades-que-haviam-tido-beneficios-suspensos/> > **acesso em:** 18 de maio de 2025.

**BRASIL.** Tribunal Superior Eleitoral. TSE reverte cassação de mandatos e mantém nos cargos prefeito e vice de Ibirité. Disponível em: <  
<https://www.tre-mg.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Fevereiro/tse-reverte-cassacao-de-mandatos-e-mantem-nos-cargos-prefeito-e-vice-de-ibirite> > **acesso em:** 18 de maio de 2025.

**CNN BRASIL.** Dino convoca audiência pública no STF para debater emendas impositivas. O encontro está marcado para o dia 27 de junho. Disponível em: <  
<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/dino-convoca-audiencia-publica-no-stf-para-debater-emendas-impositivas/> > **acesso em:** 18 de maio de 2025.

**CONGRESSO EM FOCO.** Dino convoca audiência no STF sobre emendas parlamentares impositivas. Disponível em: <  
<https://www.congressoemfoco.com.br/noticia/108602/dino-convoca-audiencia-no-stf-sobre-emendas-parlamentares-impositivas> > **acesso em:** 18 de maio de 2025.

**CORREIO BRASILIENSE.** Dino convoca audiência pública para tratar de emendas obrigatórias. Decisão publicada hoje (18/5) foi feita com base em pedido do Psol, da PGR e da Abraji, que são os requerentes das ADIs que questionam as emendas parlamentares no STF. Disponível em: <  
[https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2025/05/7149763-dino-convoca-audiencia-publica-para-tratar-de-emendas-obrigatorias.html#google\\_vignette](https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2025/05/7149763-dino-convoca-audiencia-publica-para-tratar-de-emendas-obrigatorias.html#google_vignette) > **acesso em:** 18 de maio de 2025.

**MIGALHAS.** Congresso promulga novas regras para aumentar a transparência de emendas. Entre as principais mudanças estão a digitalização do processo legislativo e a necessidade de apresentação de justificativas que demonstrem os benefícios socioeconômicos propostos. Da Redação. Publicado em sábado, 15 de março de 2025. Disponível em: <  
<https://www.migalhas.com.br/quentes/426360/congresso-promulga-novas-regras-para-aumentar-transparencia-de-emendas> > **acesso em:** 18 de maio de 2025.

**SOUZA, Paulo César de.** ELEIÇÕES 2020 EM IBIRITÉ/MG: cassação de William Parreira e Paulo Telles em primeira e segunda instância e o impacto na administração municipal. Disponível em: <  
[https://www.homeeditora.com/files/ugd/f36809\\_1af00e2622bb4d539f36fc8e0fd7c22c.pdf](https://www.homeeditora.com/files/ugd/f36809_1af00e2622bb4d539f36fc8e0fd7c22c.pdf) > **acesso em:** 18 de maio de 2025.

**SOUZA, Paulo César de.** Cassação de William Parreira e Paulo Telles: Breves Considerações. Disponível em: <  
[https://institutoscientia.com/wp-content/uploads/2022/09/capitulo-humanas\\_sociais\\_2-70.pdf](https://institutoscientia.com/wp-content/uploads/2022/09/capitulo-humanas_sociais_2-70.pdf) > **acesso em:** 18 de maio de 2025.

**SOUZA, Paulo César de.** Cassação do Mandato do Prefeito e Vice-Prefeito de Ibirité Gera Controvérsia. Disponível em: <  
<https://r2news.com.br/justica-eleitoral-cassa-mandato-de-prefeito-e-vice-de-ibiritemg> > **acesso em:** 18 de maio de 2025.